



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 161 DE 22.NOVEMBRO.1991

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINAN-
CEIRO PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA DESTA CIDADE DE
APIAÍ, CRECHE CRIANÇA FELIZ. "

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE
SÃO PAULO, APROVOU E ÊLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUIN-
LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FI-
LANTRÓPICO LOCALIZADA NESTA CIDADE DE APIAÍ, ABAIXO
DISCRIMINADA:

3 - ENSINO

025 - 3233:08411852.6

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CRECHE CRIANÇA FELIZ.....VALOR.....Cr\$ 71.000.00
(SETENTA E UM MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES AUTORIZADOS NO ARTIGO 1º DES-
TA LEI, SERÃO COBERTOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGEN-
TE E SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZA-
DO A SUPLENTER O AUXÍLIO E SUBVENÇÃO ORA CONCEDIDO POR
ESTA LEI, ATÉ EM 100% (CEM POR CENTO), CONFORME LEI
FEDERAL Nº 4.320.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE-
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 22 DE NOVEMBRO DE 1991

DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA
SUPRA.

MARILY RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE